

LEI MUNICIPAL Nº 1432/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

ADEMAR ANTONIO ZANELLA, Prefeito Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o **Plano Municipal de Educação (PME)**, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I-erradicação do analfabetismo;
- II -universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- melhoria da qualidade da educação;
- V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-promoção humanística, científica, cultural e tecnológica;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX --valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei terão como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, os balanços do setor público nacional e as contas nacionais, mais atualizados, disponíveis na data de publicação desta Lei e outros dados de pesquisas municipais.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMECTD);

II - Câmara dos Vereadores;

III- Conselho Municipal de Educação (CME);

IV- Comissão Geral do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto Municipal nº 27 /2014.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no **caput**:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-á estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º O investimento público em educação a que se referem o art. 214, inciso VI, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pela Comissão Geral do PME.

§ 1º A Comissão Geral do PME, além da atribuição referida no **caput**:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais e Nacional que as procederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º As estratégias estabelecidas neste PME tem a finalidade:

I - assegurar a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerar as necessidades específicas das populações do campo, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promover a articulação inter-federativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do município.

§ Único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12º. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 14 DE ABRIL DE 2015.**

ADEMAR ANTONIO ZANELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Plano Municipal de Educação

2014 - 2024

SÃO JOSÉ DO HERVAL - RS

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Os primeiros habitantes do Estado foram os índios, haviam vinte tribos, divididas em três grupos raciais: Tape, Gê e Guaicuru, na Província de São Pedro, segundo Antônio Porto. Ocupava o Planalto Gaúcho a província de Tape, o que leva a acreditar que o local, hoje, denominado São José do Herval, fora ocupado por índios Tapes, que poderiam ser Charruas, Tupis ou Tapuias.

Com a ocupação Européia (portugueses e espanhóis) os indígenas passaram a sofrer influências externas. Com o objetivo de socializar os índios surgiram as missões, visando utilizar o seu serviço braçal para o benefício da coroa.

A décima quinta “missão Jesuítica”, acredita-se, fora fundada na região da Serra do Botucaraí, influenciando a população que habitava a região, inclusive o local onde hoje situa-se São José do Herval.

Com o desaparecimento das missões, decorrentes da denominação portuguesa, a história do Rio Grande do Sul passa por um período de esquecimento. Em sete de outubro de 1809, este estado é elevado à condição de capitania geral, dividido em quatro grandes municípios: Rio Pardo, Santo Antônio, Porto Alegre e Rio Grande.

Com o crescimento populacional o Rio Grande do Sul passa a contar com 26 Municípios.

Neste período, imigrantes europeus, alemães e italianos, alavancam a expansão das lavouras, dando origem a novos povoados. O Estado novamente se organiza e em 1900 já conta com 64 Municípios, sendo um deles Soledade.

Naquela época o contato entre os Municípios era feito por tropeiros, que transportavam mantimentos e novidades, usando tropas de mulas. Durante os percursos haviam locais para pernoite dos tropeiros, chamados “pousos”. Estes locais deram origem a pequenos núcleos populacionais, que em sua maioria transformaram-se em vilas.

São José do Herval, inicialmente, chamava-se "burro morto", devido ao fato de ter sido um local onde foram acolhidas várias tropas de mulas, que faziam do lugar um paradoro, e este local era uma pequena localidade do

décimo distrito de Soledade. Esta localidade foi oficialmente fundada por um grupo de pessoas, na sua maioria vindas do Município de Putinga.

Com a fundação da Paróquia, São José do Herval foi elevado ao posto do duodécimo distrito de Soledade, o que impulsionou seu crescimento.

Devido a grande devoção por Nossa Senhora, esta região era conhecida como “Rincão de Nossa Senhora”, por isso, apesar da vila caracterizar-se pela devoção a São José do Herval, a padroeira escolhida para paróquia fora Nossa Senhora do Rosário.

O crescimento da localidade ocorria de forma lenta, até a década de 30, com a formação de um núcleo comercial. Com a emancipação de Fontoura Xavier, em 1965, São José do Herval deixou de ser o décimo segundo distrito de Soledade para ser o segundo distrito de Fontoura Xavier.

A construção da “Estrada da Produção”, BR 386, foi um fato marcante pra o desenvolvimento do município, pois o colocava em contato com o resto do Estado e facilitava o escoamento da produção do município.

Durante 12 anos São José do Herval fora distrito de Fontoura Xavier, e em 1987, consolidou-se neste distrito uma forte corrente emancipacionista, gerada, principalmente, pela decepção da população frente ao descaso demonstrado pela sede do município em relação a esta comunidade.

Foi criada uma comissão emancipacionista que representasse os interesses desta comunidade junto à Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, e, em 10 de abril de 1988 realizou-se plebiscito, e com 97% dos votos à favor fora enviada ao Legislativo do Estado.

Em 9 de maio de 1988, através da Lei nº 8595, a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul criou o novo Município de São José do Herval, que nomeou-se assim, devido à devoção a São José e as grandes plantações de erva mate da região.

CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA SOCIAL E ECONÔMICO

População

Entre 2000 e 2010, a população de São José do Herval teve uma taxa média de crescimento anual de -1,37%. No Estado, estas taxas foram de 1,00% entre

2000 e 2010. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 106,00%.

População Total, por Gênero, Rural/Urba e Taxa de Urbanização - São José do Herval - RS

População	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	2.530	100,00	2.204	100,00
População residente masculina	1.309	51,74	1.136	51,54
População residente feminina	1.221	48,26	1.068	48,46
População urbana	730	28,85	867	39,34
População rural	1.800	71,15	1.337	60,66
Taxa de Urbanização	-	28,85	-	39,34

FONTE: Pnud, Ipea e FJP

Produto Interno Bruto (PIB) total e *per capita*, estrutura do Valor Adicionado Bruto (VAB) e população dos municípios do Rio Grande do Sul – 2011

Municípios	Produto Interno Bruto				Produto Interno Bruto <i>per capita</i>			
	(R\$ 1.000)	Posto	Participação (%)	Varição nominal (%)	(R\$ 1,00)	Posto	Relativo (1)	Varição nominal (%)
S. J. Herval	36.490	463º	0,01	27,3	16.746	305º	0,68	28,8

Estrutura do Valor Adicionado Bruto (%)	Participação no Valor Adicionado Bruto do Estado (%)
---	--

Agropecuária	Indústria	Serviços	Agropecuária	Indústria	Serviços
44,34	8,01	47,65	0,07	0,00	0,01

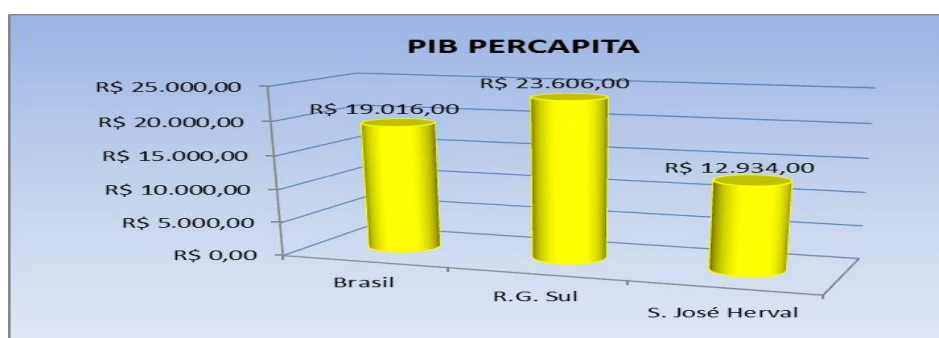
FONTE: IBGE/Diretoria de Pesquisas/Coordenação de Contas Nacionais

Renda

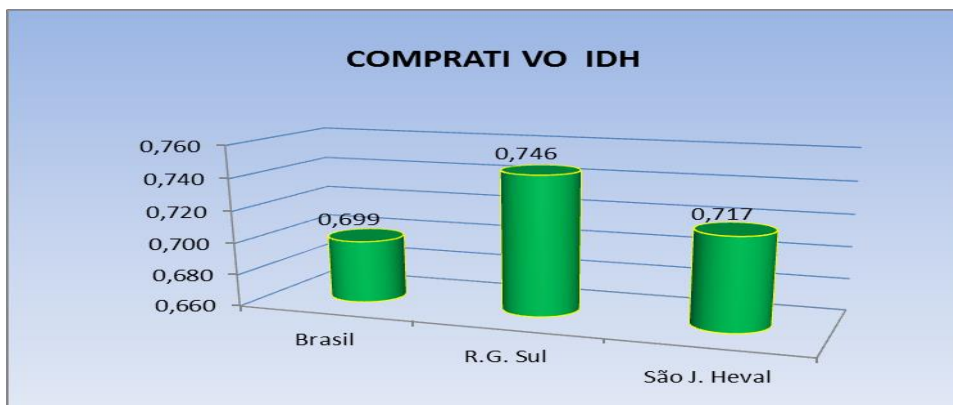
A renda per capita média de São José do Herval cresceu 184,80% nas últimas duas décadas, passando de R\$220,13 em 1991 para R\$373,92 em 2000 e R\$626,93 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 69,86% no primeiro período e 67,66% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 38,53% em 1991 para 18,22% em 2000 e para 13,25% em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade – São José do Herval - RS			
	1991	2000	2010
Renda per capita	220,13	373,92	626,93
% de extremamente pobres	38,53	18,22	13,25
% de pobres	63,34	34,10	21,66
Índice de Gini	0,63	0,59	0,58

FONTE: Pnud, Ipea e FJP /2012



FONTE: Ministério da Educação/2012



Fonte: Ministério da Educação/2012

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – São José do Herval - RS

IDHM	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,172	0,356	0,622
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	12,85	21,42	39,36
% de 5 a 6 anos na escola	39,37	40,83	100,00
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fund. ou com fund. Completo	26,59	68,01	92,45
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	13,05	54,84	58,39
% de 18 a 20 anos com médio completo	0,00	19,92	62,01

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Dados da Educação de São José do Herval

Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	5	650	27	35
2008	4	582	29	27
2009	4	641	34	28
2010	4	606	30	27
2011	3	567	37	24

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2012	3	544	28	28
2013	3	538	28	28

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela educação

Matrículas

Matrículas em pré-escolas	51 estudantes	RS: 184.061	Brasil: 4.860.481
Matrículas anos iniciais	193 estudantes	RS: 787.782	Brasil: 15.764.926
Matrículas anos finais	161 estudantes	RS: 626.950	Brasil: 13.304.355
Matrículas ensino médio	99 estudantes	RS: 416.123	Brasil: 8.622.791
Matrículas EJA	0 nenhum	RS: 146.765	Brasil: 3.772.670
Matrículas educação especial	0 nenhum	RS: 14.761	Brasil: 194.421

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

Matrículas no Ensino Fundamental

Matrículas 1º ano	31 estudantes	RS: 136.261	Brasil: 2.920.197
Matrículas 2º ano	39 estudantes	RS: 145.177	Brasil: 3.025.939
Matrículas 3º ano	39 estudantes	RS: 177.610	Brasil: 3.376.498
Matrículas 4º ano	42 estudantes	RS: 167.544	Brasil: 3.278.226
Matrículas 5º ano	42 estudantes	RS: 161.190	Brasil: 3.164.066
Matrículas 6º ano	44 estudantes	RS: 181.423	Brasil: 3.648.660
Matrículas 7º ano	19 estudantes	RS: 142.757	Brasil: 3.406.195
Matrículas 8º ano	54 estudantes	RS: 158.549	Brasil: 3.163.982

Matrículas 9º ano **44 estudantes** **RS: 144.221** **Brasil: 3.085.518**

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 |
QEdu.org.br

INFRAESTRUTURA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Os dados de infraestrutura e matrículas apresentados nessa página representam a realidade informada pela rede de ensino e suas escolas no Censo Escolar até a última quarta-feira do mês de maio de 2013. Os dados são públicos e oficializados pelo Ministério da Educação.

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013. Organizado por Meritt.

Total de Escolas de Educação Básica

Total de Escolas 03 escolas

Alimentação

Escolas que fornecem alimentação	100% (3 escolas)
Escolas que fornecem água filtrada	67% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 |
QEdu.org.br

Serviços

Água via rede pública	67% (2 escolas)
Energia via rede pública	100% (3 escolas)
Esgoto via rede pública	33% (1 escola)
Coleta de lixo periódica	100% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 |
QEdu.org.br

Dependências

Biblioteca	67% (2 escolas)
Cozinha	100% (3 escolas)
Laboratório de informática	67% (2 escolas)
Laboratório de ciências	67% (2 escolas)
Quadra de esportes	67% (2 escolas)
Sala para leitura	33% (1 escola)
Sala para a diretoria	100% (3 escolas)
Sala para os professores	100% (3 escolas)
Sala para atendimento especial	33% (1 escola)
Sanitário dentro do prédio da escola	100% (3 escolas)
Sanitário fora do prédio da escola	33% (1 escola)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

Equipamentos

Aparelho de DVD	100% (3 escolas)
Impressora	100% (3 escolas)
Antena parabólica	67% (2 escolas)
Máquina copiadora	100% (3 escolas)
Retroprojektor	67% (2 escolas)
Televisão	100% (3 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

Tecnologia		
Internet		67% (2 escolas)
Banda larga		33% (1 escola)
Computadores uso dos alunos	43 equipamentos	RS: 120.909Brasil: 1.608.829
Computadores uso administrativo	11 equipamentos	

Acessibilidade	
Escolas com dependências acessíveis aos portadores de deficiência	67% (2 escolas)
Escolas com sanitários acessíveis aos portadores de deficiência	67% (2 escolas)

Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 3 | QEdu.org.br

METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (0 – 3 ANOS)

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	23,2%

Brasil

Meta Brasil: 50%

29,9%

Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 50%

2,2%

RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

ordem	Município				Alunos Matriculados			Taxa de Atendimento (alunos/população)			Vagas a serem criadas	
		0 a 3 anos	4 e 5 anos	0 a 5 anos	Creche	Pré-Escolar	Ed. Infantil	Creche (meta=50%)	Pré-Escolar (meta=100%)	Ed. Infantil	Creche (50% - PNE)	Pré-Escolar (100% até 2016)
90	São J. Herval	97	55	152	37	51	88	38,15%	92,73%	57,90%	12	04

Fonte: TCE-RS/2013

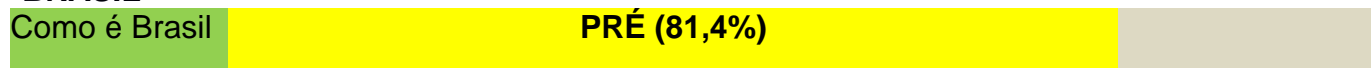
OFERTA DE MATRÍCULAS NA ED. INFANTIL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
Creche (0-3 anos)	Creche (0-3 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 11 milhões de crianças • 2,5 milhões matriculadas • 23,2% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 85 crianças • 47 matriculadas • 55,3 % da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 5,4 milhões matriculadas • 50% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • no mínimo 43 crianças matriculadas • 50 % da população atendida
Creche: 63,4% público 36,6% privado	Creche: 100 % público (Municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECTD/2014

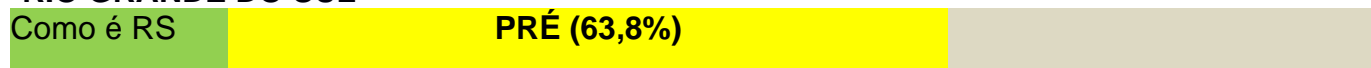
												2016
90	São J. Herval	97	55	152	37	51	88	38,15%	92,73%	57,90%	12	04

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)	PRÉ-ESCOLA (4-5 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões de crianças • 4,8 milhões matriculadas • 83,1% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 42 crianças • 42 matriculadas • 100% da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 5,8 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 42 matriculadas • 100 % da população atendida
Pré-escola: 75% público 25% privado	Pré-escola: 100 % público (Municipal)
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECTD/2014

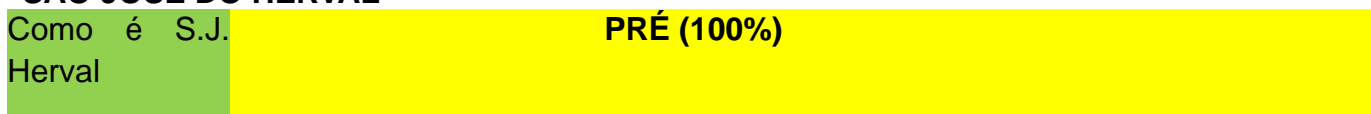
BRASIL



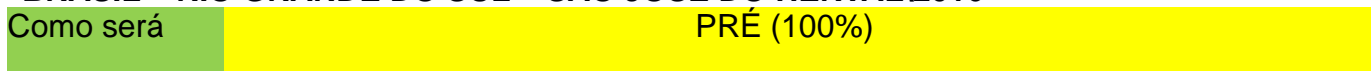
RIO GRANDE DO SUL



SÃO JOSÉ DO HERVAL



BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO JOSÉ DO HERVAL 2016



Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União, metas de expansão da respectiva rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade;

1.2) realizar, periodicamente com os diversos setores do município levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.4) manter em regime de colaboração com a União e respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.6) oportunizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.7) intensificar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMElS, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam as normas do CME, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11) oportunizar gradativamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.12) sempre que a demanda for maior que o número de vagas ofertadas na rede municipal implantar critérios de enquadramento e condicionalidade dando prioridade as crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social.

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

DIAGNÓSTICO (6 – 14 ANOS)

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	98,4%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	98,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	95,2%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

ESCOLAS QUE OFERECEM ENSINO FUNDAMENTAL – 2014

REDE	Nº DE ESCOLAS	DE	Nº DE ALUNOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Nº DE ALUNOS COM DISTORÇÃO	Nº DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

						INCLUÍDOS
ESTADUAL	01	122	34,4 %	10	8,2%	03
MUNICIPAL	01	233	65,6 %	24	10,3 %	20
TOTAL	02	355	100 %	34	9,6%	23

Fonte: SEMECTD/2014 – ESCOLA ESTADUAL/2014

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)	Ensino Fundamental de 9 anos (6-14 anos)
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 28,6 milhões matriculadas • 98,4 % da população atendida 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 355 crianças e adolescentes • 355 matriculadas • 100 % da população atendida
<p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,1 milhões de crianças e adolescentes • 29,1 milhões matriculadas • 100 % da população atendida 	<p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 355 crianças e adolescentes • 355 matriculadas • 100 % da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECTD/2014

BRASIL

Como é Brasil POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,4%)

RIO GRANDE DO SUL

Como é RS POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (98,3%)

SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S. J. Herval POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como deve ser POPULAÇÃO DE 6 – 14 ANOS MATRICULADAS NO ENS. FUNDAMENTAL (100%)

Taxas de Rendimento



Acima de 5%

A situação indica a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar.



Acima de 15%

A situação indica que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

TAXA DE RENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	1,8% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,2%119 aprovações
Anos Finais	9,1% 11 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,9%101 aprovações
Anos	Reprovação	Abandono	Aprovação

Iniciais

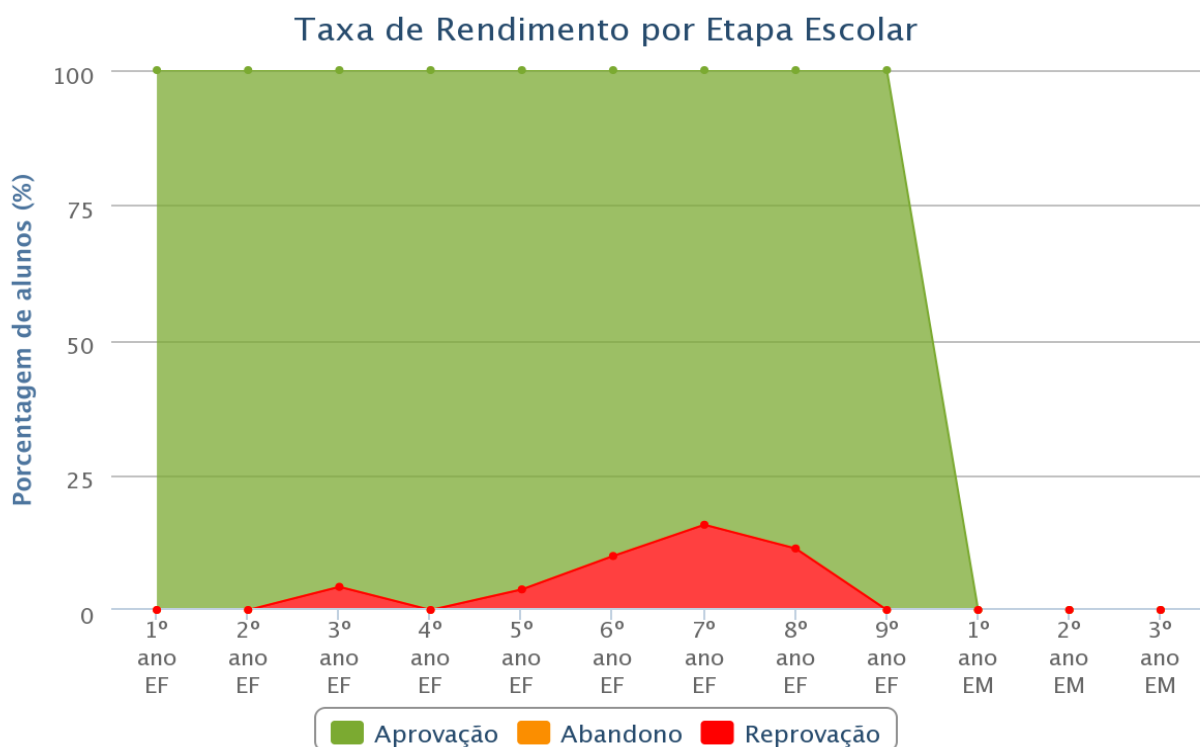
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%18 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%21 aprovações
3º ano EF	4,3% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,7%25 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%29 aprovações
5º ano EF	3,8% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	96,2%26 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	10,0% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	90,0%30 aprovações
7º ano EF	15,8% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	84,2%16 aprovações
8º ano EF	11,4% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	88,6%30 aprovações

9º ano EF

0,0% nenhuma reprovação

0,0% nenhum abandono

100,0% 26 aprovações



Distorção idade-série na Rede Municipal de São José Do Herval em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
TOME DE SOUZA (EMEF)	14%

**DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL
2013
REDE MUNICIPAL**

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 14%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 15%

4º ano: 24%

5º ano: 22%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 39%

6º ano: 46%

7º ano: 58%

8º ano: 33%

9º ano: 23%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

TAXA DE RENDIMENTO DA REDE ESTADUAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL/2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%72 aprovações
Anos Finais	10,5% 6 reprovações	6,3% 4 abandonos	83,1%42 aprovações

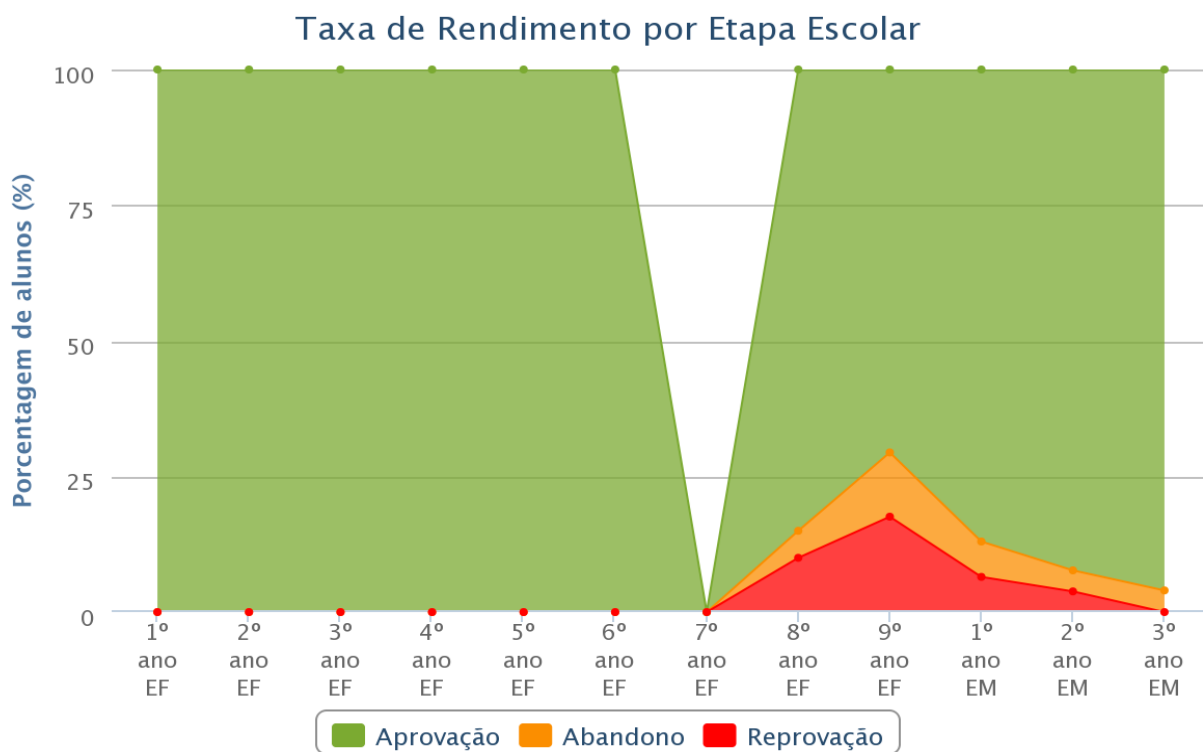
Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%13 aprovações
2º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%18 aprovações
3º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%13 aprovações
4º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%13 aprovações
5º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%15 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	0,0% nenhuma reprovação	0,0% nenhum abandono	100,0%11 aprovações
7º ano EF	-	-	-
8º ano EF	10,0% 3 reprovações	5,0% 2 abandonos	85,0%18 aprovações

9º ano EF

17,6% 4 reprovações

11,8% 3 abandonos

70,6% 13 aprovações



Distorção idade-série nas escolas de São José Do Herval em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ERICO VERISSIMO (EEM)	7%

**DISTORÇÃO IDADE ANOS ENS. FUNDAMENTAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL
2013
REDE ESTADUAL**

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) - TOTAL: 7%

1º ano: 0%

2º ano: 0%

3º ano: 23%

4º ano: 15%

5º ano: 0%

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) – TOTAL: 26%

6º ano: 9%

7º ano: 0%

8º ano: 43%

9º ano: 17%

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial

DIAGNÓSTICO - CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA IDADE CERTA

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 95%	
	66,7%
	Brasil
Meta Brasil: 95%	
	69,8%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 95%	
	76,9%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

BRASIL

Como é Brasil	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (66,7%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------------	--	--

RIO GRANDE DO SUL

Como RS	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (69,8%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
---------	--	--

SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como S. J. Herval	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (76,9%)	Não concluem na idade certa ou simplesmente não concluem
-------------------	--	--

BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO JOSÉ DO HERVAL/2024

Como será	Concluem o Ens. Fundamental na idade certa (95%)	
-----------	--	--

Estratégias

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) fortalecer a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.4) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.6) ofertar o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, com demanda.

2.7) garantir a oferta do ensino fundamental, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais, regionais, estaduais e nacionais;

2.9) fortalecer atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.10) oferecer atividades pedagógicas no contra turno para os alunos com dificuldade de aprendizagem.

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – POPULAÇÃO E MATRICULAS

Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	84,3%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	84,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	78,0%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL

Como é Brasil MATRICULADAS (84,3%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS MATRICULADAS (84,5%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S.J. Herval MATRICULADAS (78,0%)

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS - BRASIL - RIO GRANDE DO SUL – S. J. DO HERVAL

Como será MATRICULADAS (100%)

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
Atendimento população (15-17 anos)	Atendimento população (15-17 anos)
Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 10,3 milhões de pessoas com 15 a 17 anos • 8,3 milhões matriculadas • 81,4% da população atendida 	Como é: <ul style="list-style-type: none"> • 261 pessoas com 15 a 17 anos • 203 matriculadas • 78% da população atendida
Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 10,2 milhões matriculadas • 100% da população atendida 	Como será: <ul style="list-style-type: none"> • 261 matriculadas • 100% da população atendida
Fonte: INEP/2013	Fonte: ESCOLA ESTADUAL E SMECTD/2014

Porcentagem de matrículas no Ensino Médio						
Todas as redes						
Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2007	20,5%	17	79,5%	66	0%	0
2008	38,2%	29	61,8%	47	0%	0
2009	19,7%	23	80,3%	94	0%	0
2010	16,8%	17	83,2%	84	0%	0
2011	18,8%	21	81,3%	91	0%	0

Ano	Matutino		Vespertino		Noturno (total do indicador)	
2012	31,2%	29	68,8%	64	0%	0
2013	47,5%	47	52,5%	52	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 85%	
	55,3%
	Brasil
Meta Brasil: 85%	
	55,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 85%	
	37,9%
	RS - São Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL

Como é Brasil **ENSINO MÉDIO (55,3%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ENSINO MÉDIO (55,5%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S.H.Herval **ENSINO MÉDIO (37,9%)**

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO - BRASIL – RS S. J. DO HERVAL/2024

Como será

ENSINO MÉDIO (85 %)

DIAGNÓSTICO (15 – 17 ANOS) – MATRICULADAS NO ENSINO MÉDIO

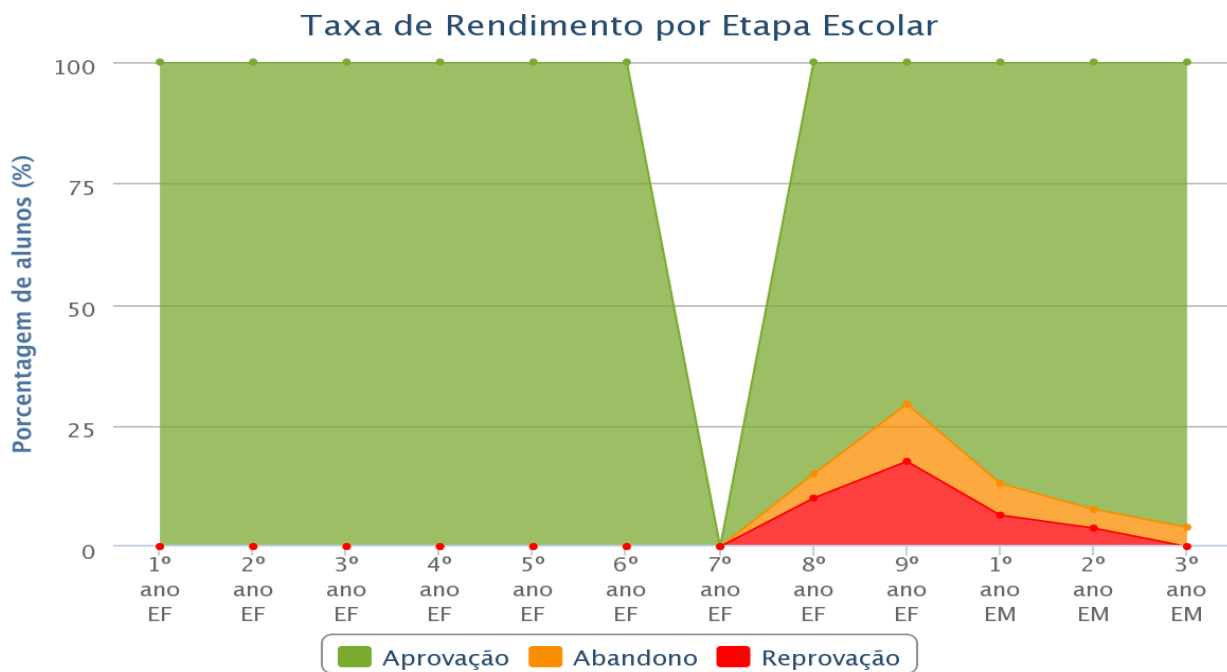
Taxas de Rendimento Ensino Médio — São José do Herval- 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
	4,1% 5 reprovações	5,2% 6 abandonos	90,7%90 aprovações

Ensino Médio

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	6,5% 4 reprovações	6,5% 4 abandonos	87,0%41 aprovações
2º ano EM	3,8% 2 reprovações	3,9% 2 abandonos	92,3%25 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	4,0% 1 abandono	96,0%24 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.



TAXA DE DISTORÇÃO ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ DO HERVAL/ 2013

ANOS MÉDIO (1º AO 3º ANO) - TOTAL: 25%

1º ano: 36%

2º ano: 15%

3º ano: 16%

OBSERVAÇÃO: HÁ UM NÚMERO DE ALUNOS DO MUNICÍPIO QUE ESTÃO MATRICULADOS EM ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO DE OUTROS MUNICÍPIOS.

Estratégias

3.1) aderir ao programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) implantar os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, definidos pelo MEC e CNE.

3.3) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental e ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano ou ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) incentivar a participação dos alunos do Ensino Médio no Exame Nacional do Ensino Médio a fim de promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, no ensino médio, dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fomentar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) intensificar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.12) estimular a articulação dos alunos politécnico, a partir das atividades e projetos desenvolvidos nos eixos temáticos, e comunidade local.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotados, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	85,8%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	83,4%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	80,1%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010
Censo Educacional INEP - 2013

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA - BRASIL

Como é Brasil	85,8%	Sem atendimento
---------------	--------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	83,4%	Sem atendimento
-----------	--------------	-----------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S.J. Herval	80,1%	Sem atendimento
-----------------------	--------------	--------------------

POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA:BRASIL – RS – S. J. HERVAL

Como deve ser	100%
---------------	-------------

Porcentagem de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados em classes comuns

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	23	0%	0	0%	0
2012	80%	20	20%	5	0%	0
2013	100%	29	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	100%	1	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	100%	2	0%	0	0%	0

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2012	100%	2	0%	0	0%	0
2013	100%	1	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos iniciais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	100%	1	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	100%	3	0%	0	0%	0
2010	100%	3	0%	0	0%	0
2011	100%	21	0%	0	0%	0
2012	73,7%	14	26,3%	5	0%	0
2013	100%	21	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - anos finais

Ano	Classes Comuns		Classes Especiais		Escolas Exclusivas	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	100%	4	0%	0	0%	0
2013	100%	7	0%	0	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias

4.1) oportunizar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) manter e qualificar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular e fomentar a criação de rede de apoio multidisciplinares e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com União, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos;

4.7) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do

desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo e cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.11) definir, no segundo ano de vigência deste PME, normas para o funcionamento de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) municipais que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.12) promover, sempre que tiver demanda manifesta, parcerias com instituições comunitárias da região, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental	
	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	97,6%

	Brasil
Meta Brasil: 100%	98,9%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	82,2%
	RS - Sao Jose do Herval
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013	

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - BRASIL

Como é Brasil	ALFABETIZADAS (97,6%)
---------------	-----------------------

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS	ALFABETIZADAS (98,9%)
-----------	-----------------------

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S. J. Herval	ALFABETIZADAS (82,2%)
---------------------	-----------------------

ALFABETIZADAS ATÉ O 3 ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL- BRASIL-RIO GRANDE DO SUL- S. J. HERVAL

Como deve ser	MATRICULADAS (100%)
---------------	---------------------

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2013
Taxa de alfabetizado o 3º ano (8 anos de idade)	Alfabetizado até o 3º ano (8 anos de idade)
Como é: • 97,6% das crianças do 3º ano alfabetizadas	Como é: • 82,2 % das crianças do 3º ano alfabetizadas
Como será: • 100% das crianças do 3º alfabetizadas	Como será: • 100 % das crianças do 3º alfabetizadas
Fonte: Prova ABC, 2013	

Estratégias

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-

escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, aplicados a cada ano, bem como instituir no sistema de ensino instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngüe de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	34,7%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	43,5%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	66,7%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 25%

13,2%
Brasil

Meta Brasil: 25%

15,0%
Rio Grande do Sul

Meta Brasil: 25%

10,6%
RS - Sao Jose do Herval

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014

REDE	ESCOLAS/ INSTITUIÇÕES			ETAPA OU PROGRAMA	NÚMERO DE ALUNOS		
	GERAL	INTEGRAL			GERAL	INTEGRAL	
MUNICIPAL		Nº	%			Nº	%
<i>Ed. Infantil</i>	01	01	100%	Creche	47	30	63,8%
				Pré-escola	43	09	20,9%
				TOTAL	90	39	43,3
<i>Ens. Fund.</i>	01	00	00%	Anos Iniciais e Finais	233	00	00%
TOTAL	02	01	50%	TOTAL	323	39	12%
ESTADUAL	GERAL	INTEGRAL			GERAL	INTEGRAL	
				Ensino Fundamental	122	100	82%
<i>Ens.Fund/Méd io</i>	01	01	100%	Ensino Médio	99	00	00%
TOTAL	01	01	100%	TOTAL	221	100	45%
ESCOLAS PÚBLICAS	03	02	66,7%	TOTAL	544	139	25,5%

Fonte: SMECTD/2014 – Escola Estadual/2014

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil ETI (34,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS ETI (43,5%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é
S.J.Herval ETI (66,7%)

ESCOLAS COM OFERTA EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO JOSÉ HERVAL

Como deve ser **ETI (50%)**

MATRÍCULAS EM TEMPL INTEGRAL

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL

Como é Brasil **ETI (13,2%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **ETI (15%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é
S.J.Herval **ETI (25,5%)**

MATRÍCULAS EM TURNO INTEGRAL - BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como deve ser **ETI (25%)**

Estratégias

6.1) oportunizar gradativamente, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) aderir ao programa nacional programa de construção de escolas com padrão arquitetônico regional e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus e teatros;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas e de serviço social (SENAI, SENAC, SENAR, SESC...PRONATEC), de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) fomentar a parceria entre o poder público municipal e estadual em relação aos recursos humanos na realização de atividades que contemple o turno integral aos alunos das respectivas redes;

6.8) manter e aprimorar, em parceria com CRAS, as atividades no contraturno para os alunos da educação básica;

6.9) manter e ampliar as oficinas no contraturno oferecidas na escola de ensino fundamental da rede municipal.

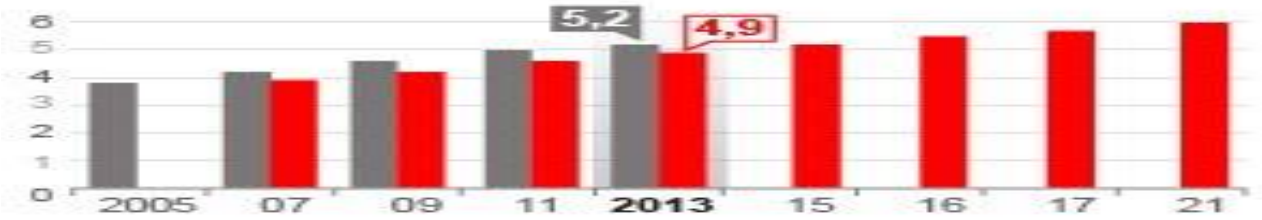
META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Anos Iniciais

do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental

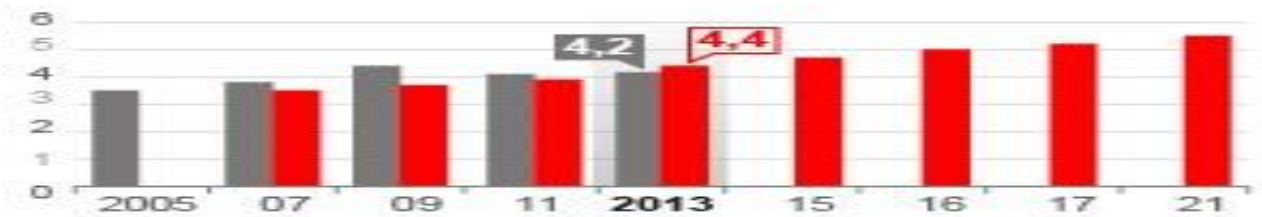
■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Anos Finais

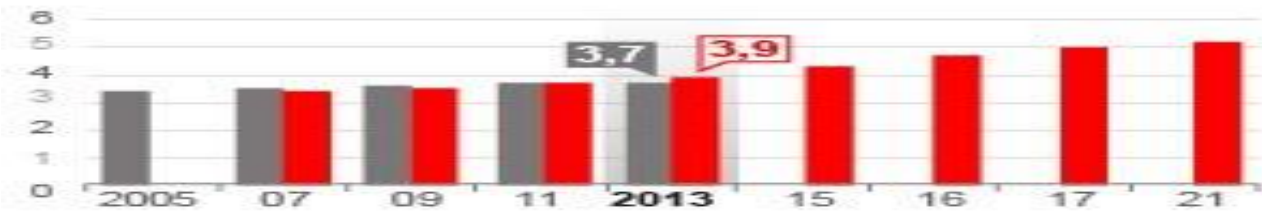
do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



Ensino Médio

■ RESULTADOS ALCANÇADOS ■ METAS



.com.br

Fonte: Ministério da Educação/INEP

IDEB DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Escolas Estaduais:

4º série/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
SÃO JOSÉ DO HERVAL	4.5				***		4.7	5.0	5.3	5.5	5.8	6.0	6.3

8º série/9º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
SAO JOSE DO HERVAL	3.6	3.6	3.6	3.4	***	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	

Escolas Publicas:

4º série/5º ano

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
SAO JOSE DO HERVAL		4.7			***		4.9	5.2	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
SAO JOSE DO HERVAL	3.6	3.7	3.9	3.9	***	3.6	3.8	4.1	4.5	4.8	5.1	5.3	5.6	

Estratégias

7.1) oportunizar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação

continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), em parceria com a união, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.4) ofertar educação especial com qualidade, segundo os indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e Ministério da Educação e Cultura (MEC);

7.5) orientar as escolas de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.6) reivindicar e apoiar estudos para aperfeiçoar o sistema de avaliação da educação básica, buscando a contextualização dos indicadores e levando em consideração os múltiplos fatores que interferem na atuação da escola, em especial as condições socioeconômicas dos estudantes;

7.7) melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (Pisa), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	395	417	438	455	473
--	-----	-----	-----	-----	-----

7.8) utilizar tecnologias educacionais para a educação infantil, ensino fundamental e no ensino médio, certificados pelo MEC, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;

7.9) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação do Estado e da União, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.10) assegurar, em regime de colaboração com a União, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda

larga de alta velocidade e continuar ampliando, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.11) garantir a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, provindos do PDE Escola, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12) aderir a programas e ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares do governo federal de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.14) manter, em regime de colaboração, com o MEC a atualização de equipamentos das escolas públicas, através do PAR e Proinfo;

7.15) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica;

7.16) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação, bem como aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.17) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.18) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) desenvolver currículos e propostas pedagógicas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes as escolas do campo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os alunos com deficiência;

7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de

que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24) aderir ao sistema nacional de avaliação, a fim de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.25) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural.

Brasil
Estado
Município

Meta Brasil: 12 anos

7,8
Brasil

Meta Brasil: 12 anos

	9,0
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	8,2
	RS - São Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Indicador 8C–Escolarid. Média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	7,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	8,1
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	6,7
	RS - São Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013 Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

Indicador 8D - Diferença entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 100%	
	92,2%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	
	90,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 100%	
	81,0%
	RS - São José do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Indicador 8A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 12 anos	
	9,8
	Brasil
Meta Brasil: 12 anos	
	10,0
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 12 anos	
	8,8
	RS – São José do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL

Como é Brasil 9,8

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS 10

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S.J.
Herval 8,8

ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS - BRASIL – RS – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como deve ser 12

Observação: O município não tem escola com EJA. 27 alunos frequentam Escolas que ofertam EJA (Ensino Fundamental e Médio) no município vizinho Fontoura Xavier.

ESTRATÉGIAS

8.1) apoiar a oferta de matrículas, em escolas da região, em programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.2) estimular a participação em exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 93.50%	
	91,5%
	Brasil
Meta Brasil: 93.50%	
	95,6%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 93.50%	
	83,7%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2013
Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)	Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)
Como é (Alfabetizados): <ul style="list-style-type: none">• 91,5% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Toda a população brasileira alfabetizada Fonte: UNESCO, 2013	Como é: ALAFABETIZADOS <ul style="list-style-type: none">• 83,7% da população com mais de 15 anos alfabetizados. Como será: <ul style="list-style-type: none">• Toda a população alfabetizada

Indicador 9B - Percentual da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 15.30%	
	29,4%
	Brasil
Meta Brasil: 15.30%	
	30,0%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 15.30%	
	34,3%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010

Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2013
Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)	Educação de Jovens e Adultos (18-29 anos)
<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 29,4 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 14,7% de analfabetos funcionais. 	<p>Como é (Analfabetismo funcional):</p> <ul style="list-style-type: none"> • 34,3 % da população de 15 anos ou mais de idade sem os anos iniciais do ensino fundamental concluídos. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o máximo 17,1 % de analfabetos funcionais.

Estratégias

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.2) oportunizar o acesso na oferta da educação de jovens e adultos, em escolas da região, com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.3) promover busca ativa em regime de colaboração entre estado e município para a realização das inscrições e exames do EJA;

9.4) manter o apoio da oferta do programa Brasil Alfabetizado, a fim de possibilitar a alfabetização de Jovens e Adultos.

META 10: apoiar a oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, nas escolas da região que ofertam esta modalidade de ensino.

Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 25%	1,7%
	Brasil
Meta Brasil: 25%	1,3%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 25%	0,0%
	RS - Sao Jose do Herval

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Estratégias

10.1) apoiar matrículas em programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.3) reivindicar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.4) apoiar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.

META 11: estimular a oferta e ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio no município e região, reivindicando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	1.602.946
	Brasil
Meta Brasil: 4.808.838 matrículas	
	105.297
	Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Indicador 11B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 2.701.557 matrículas	
	900.519
	Brasil

Meta Brasil: 2.701.557 matrículas

**62.351
Rio Grande do Sul**

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica – 2013

OBSERVAÇÃO: Diversos alunos frequentam cursos técnicos em escolas da região que ofertam esta modalidade de ensino. Há também alunos que vão residir na cidade sede onde é ofertado os cursos técnico

Estratégias

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) desenvolver em parceria um sistema regional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas junto a entidades empresariais, de trabalhadores e comunidade;

11.5) incentivar a frequência em cursos técnicos de formação profissional, oferecidos na região, conforme a necessidade local.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

(*) Dados 2010 - Censo Populacio																	
nome_do_municipio	Taxa Bruta 18 a 24																
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024		
	alunos_ciclo_munic	alunos_idade_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
S. J. HERVAL	35	197	17,8	19,1	20,5	21,9	23,5	25,1	26,8	28,5	30,3	32,2	34,1	36,1	38,2	40,3	42,4

Indicador 12A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 50%

30,3%
Brasil

Meta Brasil: 50%

36,6%
Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil (30,3%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS (36,6%)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como S. J. Herval (23,5 %)

TAXA BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – BRASIL – RS – S. JOSÉ DO HERVAL

Como deve ser MATRICULADAS (50 %)

Indicador 12B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 33%

20,1%
Brasil

Meta Brasil: 33%

22,3%

Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013

		Taxa Líquida 18 a 24														
		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
alunos_ciclo_cert_o_munic	pess_ida_de_esc_munic		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
29	193	15,06	15,90	16,77	17,68	18,63	19,62	20,64	21,71	22,82	23,96	25,14	26,37	27,62	28,92	30,25

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS - BRASIL

Como é Brasil **(20,1%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS **(22,3%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S. J. Herval **(18,6%)**

TAXA LÍQUIDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS-BRASIL-RS- S. J. HERVAL

Como deve ser **(33%)**

Matrículas no Brasil

Como é 18,7% matriculados 81,3% de jovens fora da educação superior

Como será 33% em Inst. Públicas 67% em Instituições Privadas

Público e Privado

Como é 27% em Inst. Públicas 73% em Instituições Privadas

Como será 33% em Inst. Públicas 67% em Instituições Privadas

OBSERVAÇÃO: NUMERO DE UNIVERSITARIOS QUE RECEBEM AUXILIO DO MUNICÍPIO PARA IREM CURSAR SUA GRADUAÇÃO EM LAJEADO OU SOLEDADE: 17 ALUNOS.

Estratégias

12.1) reivindicar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, observando as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.4) reivindicar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.5) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.6) apoiar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.7) manter o apoio ao transporte escolar dos universitários.

META 13: reivindicar a melhoria na qualidade da educação superior da região e que seja ampliado a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Indicador 13A - Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.

**Brasil
Estado**

Meta Brasil: 75%

69,5%
Brasil

Meta Brasil: 75%

82,3%
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

Indicador 13B - Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 35%

32,1%
Brasil

Meta Brasil: 35%

39,8%
Rio Grande do Sul

Fonte: INEP/Censo da Educação Superior – 2012

ESTRATÉGIA

13.1) reivindicar para que a maioria do corpo docente das Universidades da Região seja composta por Mestre e Doutores.

META 14: estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, da população municipal.

Indicador 14A - Número de títulos de mestrado concedidos por ano.

Brasil
Estado

Meta Brasil: 60.000 títulos

47.138

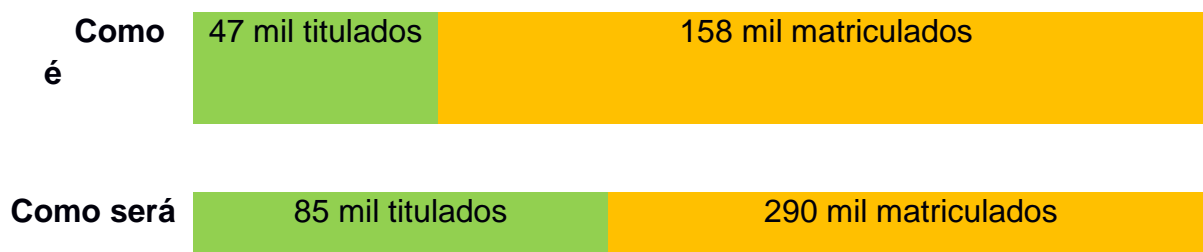
	Brasil
Meta Brasil: 60.000 títulos	
	3.898
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Indicador 14B - Número de títulos de doutorado concedidos por ano.	
	Brasil
	Estado
Meta Brasil: 25.000 títulos	
	13.912
	Brasil
Meta Brasil: 25.000 títulos	
	1.237
	Rio Grande do Sul

Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

Geral Brasil /2013



Estratégias

14.1) divulgar as ofertas de financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) divulgar a oferta de financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.3) divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) apoiar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi-novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.5) reivindicar acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

META 15: intensificar, em regime de colaboração com a União, o Estado, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, e na respectiva área de atuação.

DIAGNÓSTICO QUANTO A FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE SÃO JOSÉ DO HERVAL

Porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior							
Ano	Com superior		Sem licenciatura		Com licenciatura		
2007	76,7%	23	13,3%	4	63,3%	19	
2008	69%	20	0%	0	69%	20	
2009	51,4%	19	0%	0	51,4%	19	
2010	67,7%	21	0%	0	67,7%	21	
2011	63,2%	24	15,8%	6	47,4%	18	
2012	67,6%	25	16,2%	6	51,4%	19	
2013	73%	27	13,5%	5	59,5%	22	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Nível de formação dos docentes – São José do Herval/ 2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	-	-	19	95%	01	5%	-	-	20	44%
MUNICIPAL	01	4%	04	16%	20	80%	-	-	-	-	25	56%
TOTAL	01	2,2%	04	8,9%	39	86,7%	01	2,2			45	100%

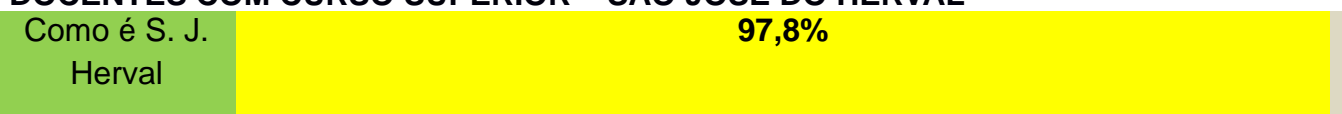
Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMECD/São José do Herval– 2014

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL	DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – S. J. DO HERVAL
Como é: • 67 % Como será: • 100%	Como é: • 97,8 Como será: • 100%
Fonte: INEP/2013	Fonte: SMECTD/2014 e Escolas /2014

DOCENTES COM CURSO SUPERIOR - BRASIL



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – SÃO JOSÉ DO HERVAL



DOCENTES COM CURSO SUPERIOR – BRASIL – SÃO JOSÉ DO HERVAL



Estratégias

15.1) aderir aos programas de formação continuada através da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada de profissionais da educação;

15.2) aderir programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.3) aderir a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.4) aderir a política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre município e União;

15.5) aderir ao programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.6) valorizar o itinerário de formação profissional docente, tendo como ponto de partida os cursos de nível médio na modalidade normal, admitidos para o ingresso nas carreiras do magistério para a educação infantil e anos iniciais do

ensino fundamental, nos termos do art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

META 16: Apoiar para que até o último ano de vigência deste PME, 50% (cinquenta por cento) dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

	Brasil
	Estado
	Município
Meta Brasil: 50%	
	30,2%
	Brasil
Meta Brasil: 50%	
	38,1%
	Rio Grande do Sul
Meta Brasil: 50%	
	37,8%
	RS - Sao Jose do Herval

Nível de formação dos docentes – São José do Herval/ 2014

REDE	Ens. Médio		Ens. Superior		Especialização		Mestrado		Doutorado		TOTAL	
ESTADUAL	-	-	-	-	19	95%	01	5%	-	-	20	44%
MUNICIPAL	01	4%	04	16%	20	80%	-	-	-	-	25	56%
TOTAL	01	2,2%	04	8,9%	39	86,7%	01	2,2			45	100%

Fonte: Escolas do Município, organização dos dados: SMECD/São José do Herval– 2014

DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL	DOCENTES COM PÓS-GRADUAÇÃO – S. J. DO HERVAL
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 67 % <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 88,9 % <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter no mínimo 50%

Fonte: INEP/2013

Fonte: SMECTD/2014 e Escolas /2014

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO - BRASIL

(30,2%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – RIO GRANDE DO SUL

Como é RS

(38,1%)

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – SÃO JOSÉ DO HERVAL

Como é S. J.

(88,9%)

Herval

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO – BRASIL – RIO GRANDE DO SUL – S. J. DO HERVAL

Como deve ser

(50%)

Estratégias

16.1) aderir ao programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.2) divulgar o portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, onde é disponibilizado gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

META 17: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.

	Brasil
Meta Brasil: 100%	Estado
	72,7%
	Brasil
Meta Brasil: 100%	79,7%
	Rio Grande do Sul

Fonte: IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

BRASIL/2012
Valorização do Magistério
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O salário dos professores de educação básica é 25,7% menor do que dos demais profissionais com formação equivalente e mesma jornada. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salário médio para os docentes de R\$ 3.652,00 (jornada 40h), ao final do 6º ano do PNE <p>Fonte: IBGE/2012</p>

Como é R\$ 2.420,00 média salário docente com nível superior (40h) R\$ 1.232,00 diferença salarial

Como será R\$ 3.652,00 média salário docente com nível superior (40h)

MÉDIA SALARIAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014

Número de Professores	Vínculo com o Município	Regime de Trabalho	Média Salarial
15	Nomeados	24	R\$ 1.768,48
06	Nomeados	20	R\$ 1.230,33
05	Contratados	20	R\$ 992,74

Estratégias

17.1) manter a adequação do plano de carreira dos profissionais do magistério da rede públicas de educação básica, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.2) reivindicar a assistência financeira específica da União ao município para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

META 18: manter a adequação do plano de carreira dos profissionais da educação básica pública do sistema municipal de ensino e tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
Plano de Carreira do Magistério	Plano de Carreira do Magistério
<p>Plano de Carreira Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 56% dos profissionais da educação básica não tem plano de carreira. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos professores de educação básica e superior pública com plano de carreira. 	<p>Plano de Carreira Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município já possui Plano de Carreira. Terá que ser atualizado. O município paga o piso salarial. As horas atividades estão sendo contemplados os docentes do Ensino Fundamental. Para os docentes da educação infantil há necessidade de ser regulamentado. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizado conforme a legislação nacional.
<p>Piso Salarial Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pelo menos 5 estados e mais de 33% dos municípios brasileiros não pagam o piso dos professores da educação básica. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100% dos estados e municípios cumprirão a lei do piso salarial profissional nacional dos professores. 	<p>Piso Salarial Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município paga o piso salarial do magistério. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a atualização do piso conforme a legislação.

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2014 (REGIME DE TRABALHO 24 HORAS)

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F FINAL
1	NORMAL	1.018,32	1.069,24	1.120,15	1.171,07	1.221,98	1.272,90
2	SUPERIOR	1.425,65	1.527,48	1.629,31	1.731,14	1.832,98	1.961,14
3	PÓS GRADUAÇÃO	1.476,56	1.578,40	1.680,23	1.782,06	1.883,89	1.985,72

TABELA DE SALÁRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – 2014 (REGIME DE TRABALHO 20 HORAS)

Classe Nível	Habilitação	CLASSE A INÍCIO	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F FINAL
1	NORMAL	848,50	890,93	933,35	975,78	1.018,20	1.060,63
2	SUPERIOR	1.187,90	1.272,75	1.357,60	1.442,45	1.527,30	1.612,15
3	PÓS GRADUAÇÃO	1.230,33	1.315,18	1.400,03	1.484,88	1.569,73	1.654,58

Estratégias

18.1) manter e qualificar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) aderir a prova nacional para subsidiar o Município, ao ser instituído pelo MEC, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.3) considerar, para fins de pontuação em prova de títulos de concurso público para ingresso na carreira do magistério público, o tempo de serviço voluntário prestado sob a forma de monitoria em instituição pública de educação básica ao amparo da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

18.4) manter, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, incentivos para qualificação profissional;

18.5) manter comissão permanente de profissionais do sistema municipal de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de carreira.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

BRASIL/2013	SÃO JOSÉ DO HERVAL/2014
Gestão Democrática	Gestão Democrática
<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apenas 9 estados e uma minoria dos municípios possuem legislação sobre a gestão democrática da educação. <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os entes federados devem ter legislação própria sobre a gestão democrática da educação. 	<p>Como é:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O município não possui a lei da gestão democrática. No entanto, possui Conselhos: CAE, FUNDEB, CME, Círculo de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil no Sistema de Ensino. Há necessidade de regulamentação da gestão democrática das instituições de ensino: pedagógica, administrativa e financeira. <p>Na rede estadual há também o Conselho Escolar.</p> <p>Como será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regulamentação da Gestão Democrática do Sistema e Instituições educacionais.

Estratégias

19.1) regulamentar a gestão democrática no sistema de ensino e na educação básica, respeitando as leis nacionais, inclusive com definições de critérios para nomeação de direção das escolas;

19.2) aderir aos programas de apoio e formação para os conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e para os representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) instituir no Município o Fórum Permanente de Educação ou Comissão, com o intuito de coordenar a conferência municipal, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular as escolas, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação da instituição de ensino;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares.

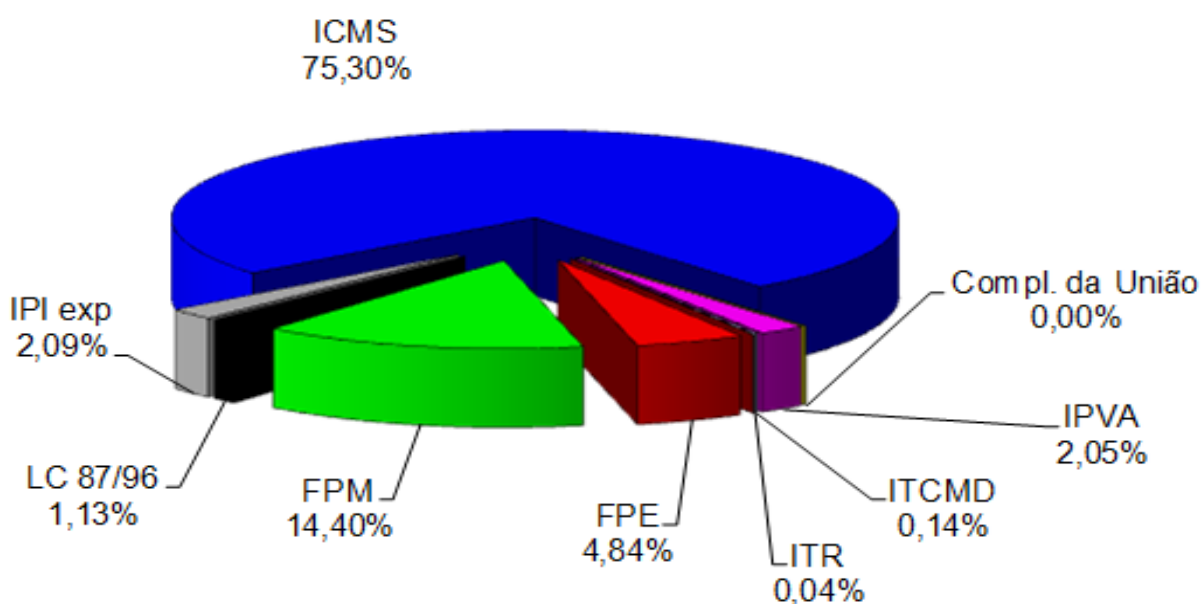
Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

DIAGNÓSTICO FINANCEIRO - FUNDEB

VALOR FUNDEB /2014 - PREVISÃO			
	PONDERAÇÕES	NACIONAL	RGS
I – CRECHES PÚBLICAS /T PARCIAL:	1,00	2.285,57	2.971,86
II – CRECHES PÚBLI/T INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
III – CRECHES CONVEN/ T PARCIAL:	0,80	1.828,45	2.377,49
IV – CRECHES CONVEN/T INTEGRAL:	1,10	2.514,13	3.269,04
V – PRÉ-ESCOLA/T PARCIAL:	1,00	2.285,57	2.971,86
VI – PRÉ-ESCOLA/T INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
VII – ANOS INICIAIS/EF URBANO:	1,00	2.285,57	2.971,86
VIII – ANOS INICIAIS/EF RURAL:	1,15	2.628,40	3.417,64
IX - ANOS FINAIS/EF URBANO:	1,10	2.514,13	3.269,04
X – ANOS FINAIS/EF RURAL:	1,20	2.742,68	3.566,23
XI –EF/INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
XII – ENS. MÉDIO/URBANO:	1,25	2.856,96	3.714,82
XIII – ENS.MÉDIO/RURAL:	1,30	2.971,24	3.863,42
XIV – ENS.MÉDIO/TEMPO INTEGRAL:	1,30	2.971,24	3.863,42

XV – ENS.MÉDI/INTEG À ED. PROFIS:	1,30	2.971,24	3.863,42
XVI – EDUCAÇÃO ESPECIAL:	1,20	2.742,68	3.566,23
XVI – EDUCAÇÃO IND E QUILO:	1,20	2.742,68	3.566,23
XVII – EJA	0,80	1.828,45	2.377,49
XVIII –EJA PROFISSIONALIZANTE	1,20	2.742,68	3.566,23

RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDEB



DIAGNÓSTICO MUNICIPAL – FINANCEIRO Prefeitura Municipal – SÃO JOSE DO HERVAL Secretaria Municipal de Finança

Diagnóstico Financeiro	2013
Valores retidos para o FUNDEB	R\$ 1.526.075,03
Valores recebidos do FUNDEB	R\$ 1.145.084,91
Superávit/ FUNDEB	- R\$ 380.990,12
Percentagem do FUNDEB investido em remuneração do magistério	85,5%
Valor investido em Educação	1.967.298,64
Percentual aplicado em Educação	26%
Valor Recebido do Salário Educação	84.023,31

Estratégias

20.1) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do *caput* do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, Controle Interno da Administração Municipal, o Tribunal de Contas do Estado;

20.3) realizar estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) apoiar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais;

20.6) reivindicar, junto à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a fim de conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.7) melhorar a relação número de alunos por professor, a fim de ampliar o retorno do fundeb;

20.8) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais.